

**RESOLUÇÃO N° 82/2021**  
(Publicada no Diário Oficial de 02/07/2021)

**Concede os benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS à R DOIS INJETADOS NORDESTE LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000388-81,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à R DOIS INJETADOS NORDESTE LTDA., CNPJ nº 40.678.851/0001-02 e IE nº 176.111.310 NO, instalada no município de Nazaré, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:

**I** - Crédito Presumido - fixa em 99% (noventa e nove por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa nas operações de saídas de compostos EVA, solados em EVA, chinelos com costuras e sandálias rasteiras, contado a partir de 1º de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2032.

**II** - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas importações e nas operações internas com insumos, embalagens e componentes, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos deles decorrentes.

**Art. 2º** Fica vedada a utilização de demais créditos decorrentes de aquisição de mercadorias ou utilização de serviços por parte de empresa.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de junho de 2021.

137ª Reunião Ordinária do Probahia

**NELSON SOUZA LEAL**  
**Presidente**